

BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE CASTRO

ÓRGÃO OFICIAL - LEI Nº 1.072/2001

CASTRO, 04 DE MAIO DE 2012 • 329

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 5 – CONCURSO PÚBLICO 001/2012. RESULTADO DOS RECURSOS DA PROVA OBJETIVA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o Concurso Público nº 001/2012, TORNA PÚBLICO o EDITAL DE RESULTADO DOS RECURSOS DA PROVA OBJETIVA referente ao Concurso Público nº 001/2012, para os cargos abaixo especificados:

Nome	Cargo	Questão	Resultado
Annelise Schiefelbein	Médico Clínico Geral (da Família/PSF)	16	Alterar para letra D
Annelise Schiefelbein	Médico Clínico Geral (da Família/PSF)	17	Anulada
Annelise Schiefelbein	Médico Clínico Geral (da Família/PSF)	19	Alterar para letra B
Micheli Goldani Shuai	Médico Clínico Geral (da Família/PSF)	16	Alterar para letra D
Micheli Goldani Shuai	Médico Clínico Geral (da Família/PSF)	17	Anulada
Micheli Goldani Shuai	Médico Clínico Geral (da Família/PSF)	19	Alterar para letra B
Micheli Goldani Shuai	Médico Clínico Geral (da Família/PSF)	40	Improcedente
Natalia Mie Shibukawa	Médico Clínico Geral (da Família/PSF)	16	Alterar para letra D
Natalia Mie Shibukawa	Médico Clínico Geral (da Família/PSF)	17	Anulada
Natalia Mie Shibukawa	Médico Clínico Geral (da Família/PSF)	19	Alterar para letra B

Este Edital estará disponível no saguão do Paço Municipal – Prédio da Prefeitura Municipal de Castro-PR e no endereço eletrônico www.eplconcursos.com.br.

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação no boletim oficial do Município.

Castro-PR, 03 de Maio de 2012.



ÁLVARO TELLES
Prefeito do Município de Castro



RONIE CARDOSO FILHO
Presidente da Comissão Especial de Concurso

TESTE SELETIVO PÚBLICO

EDITAL Nº. 002/2012 Teste Seletivo Público

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE TESTE SELETIVO, nomeado através do Decreto nº 418/2012, considerando a aprovação do Poder Executivo Municipal de Castro, Estado do Paraná, e considerando ainda a necessidade da inclusão digital dos moradores do Distrito do Socavão através do Programa Federal Telecentro.BR, instituído pelo decreto nº 6.991, de 27 de outubro de 2009, TORNA PÚBLICO que estão abertas às inscrições para:

TESTE SELETIVO PÚBLICO
Para o cargo de
MONITOR BOLSISTA DO PROGRAMA FEDERAL TELECENTRO.BR.

1. PERFIL DOS CANDIDATOS A MONITOR BOLSISTA:

O monitor é a pessoa responsável pelo atendimento ao público no espaço do telecentro, auxiliando e propondo processos que permitam aos frequentadores fazer uso das tecnologias da informação e comunicação disponíveis de maneira articulada ao desenvolvimento da comunidade.

As atividades do monitor-bolsista serão acompanhadas por um tutor do Curso de Formação de Monitores do Telecentros.BR, oferecido pela Rede Nacional de Formação para Inclusão Digital, e pelo gestor do telecentro, nas suas atividades no espaço de atuação.

Os jovens selecionados como bolsistas são fundamentais para estimular a participação da comunidade no telecentro e fazer dele um espaço de cidadania. Que demonstrem interesse em contribuir na melhoria das condições de vida da comunidade, a partir de uma atuação que incentive a participação popular e uma visão crítica da realidade.

1.1 Requisitos obrigatórios para participar da seleção:

- Jovem de 16 a 29 anos, morador da comunidade na qual o telecentro está instalado.

Ensino médio completo, ou estar cursando ensino fundamental ou médio.

- Dedicção de 30 horas semanais de segunda à domingo, incluídas 2 horas diárias de participação no curso a distância, durante doze meses ininterruptos.

- Ser brasileiro, ou estrangeiro em situação regular no país;

1.2 Com características de:

- Liderança.

- Capacidade de comunicação e diálogo.

- Trajetória de envolvimento participativo na comunidade.

- Capacidade de mobilização.

- Afinidade/disposição para lidar com as tecnologias.

- Capacidade de interpretação de textos.

1.3 Atividades básicas do (a) monitor (a) do telecentro

– Participar de todos os módulos e atividades do curso da Rede Nacional de Formação para Inclusão Digital;

– Atender ao público por, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais;

– Promover o uso efetivo das tecnologias da informação e comunicação no desenvolvimento local em suas múltiplas dimensões;

– Trabalhar ativamente para que toda a comunidade local, independentemente de grupo, filiação partidária ou religiosa, idade, escolaridade e outros elementos de diversidade, aproprie-se do espaço do telecentro para seu uso e benefício;

– Promover atividades de formação junto aos usuários;

– Incentivar a criação de projetos de desenvolvimento comunitário em diversas dimensões, mediante regras preferencialmente definidas pelo Comitê ou Conselho Local do telecentro, conforme as especificidades locais;

– Zelar pelo funcionamento do telecentro de acordo com as diretrizes do Programa Nacional de Apoio à Inclusão Digital nas Comunidades – Telecentros.BR;

– Apoiar os usuários na navegação livre e assistida;

– Zelar pelas boas condições dos equipamentos disponíveis no Telecentro da unidade;

– Relatar para o gestor ou responsável pelo Telecentro sobre os eventuais problemas técnicos (software e hardware) que aconteçam;

– Elaborar o relatório individual mensal de atividades, de acordo com as orientações da Rede Nacional de Formação para Inclusão Digital;

– Colaborar com as atividades de avaliação do projeto;

– Registrar sistematicamente informações no sistema de monitoramento do Programa Telecentros.BR;

– Cadastrar usuários e manter registro atualizado dos atendimentos realizados;

– Trabalhar colaborativamente com o gestor, outros monitores e demais atores envolvidos no Telecentro.

2. NÃO PODEM SE CANDIDATAR AO PROCESSO SELETIVO:

- Pessoas com até 3o grau de parentesco com os responsáveis pela seleção dos monitores.

- Pessoas com vínculo empregatício. Caso o candidato tiver ou vier a ter mais algum outro trabalho (sem vínculo) concomitantemente ao período de vigência da bolsa, este não poderá influenciar nas 30 horas semanais de trabalho/estudos da monitoria.

3. CRONOGRAMA:

ATIVIDADES	DATAS
Lançamento do Edital	04.05.2012
Inscrições	07.05.2012 até às 23:59 horas do dia 15.05.2012
Divulgação do local e horário	16.05.2012
Teste seletivo* e entrevista individual, podendo se estender dependendo do número de candidatos	06.06.2012
Homologação e divulgação dos resultados	15.06.2012
Contratação	A partir do pleno funcionamento da unidade de telecentro. BR.

*I - Teste seletivo será composto por prova escrita e prova prática.

4. INSCRIÇÕES:

4.1 O candidato deverá:

4.2 Realizar inscrição (conforme Anexo I) para concorrer às vagas do Telecentro, no CRAS do Socavão ou no site da Prefeitura Municipal de Castro (www.castro.pr.gov.br).

4.3 Entregar Ficha do Candidato (conforme Anexo II) a Monitor Bolsista, com os documentos descritos a seguir até a data limite de inscrição estabelecida em cronograma, no CRAS do Socavão:

- Ficha do Candidato a Bolsista (conforme Anexo II);
- Comprovante(s) de escolaridade;
- Comprovante(s) de experiência profissional (cursos);
- Documentos comprobatórios da ficha de inscrição do candidato a bolsista;
- Cópia e originais dos documentos de identidade, do CPF e do comprovante de residência (Conta de água, luz ou telefone fixo);
- Cópia e originais dos documentos de identidade e do CPF do responsável (quando o candidato for menor de idade).

5. VALORES E CONDIÇÕES PARA EFETIVAÇÃO DAS BOLSAS:

A bolsa concedida pelo CNPq/MCT terá duração de 12 meses no valor de R\$ 241,50 (duzentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos) quando a unidade tiver dois monitores bolsistas e de R\$ 483,00 (quatrocentos e oitenta e três reais) quando a unidade tiver apenas um monitor bolsista e estará vinculada à participação nas atividades do Curso de Formação.

Para implementação da bolsa, o jovem selecionado deverá:

1. Obter o Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso não possua;
2. Comprovação de regularidade fiscal de pessoa física;
3. Preencher Currículo Lattes (http://lattes.cnpq.br);
4. Possuir endereço eletrônico (e-mail) válido para comunicações;
5. Abrir, em seu próprio nome, conta corrente comum no Banco do Brasil, conforme orientações disponíveis no portal do Programa Telecentros.BR.

6. SELEÇÃO:

6.1 As inscrições deferidas serão submetidas à Análise da Ficha do Candidato a Bolsista de caráter eliminatório e classificatório.

6.2 O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Avaliação designada pelo Presidente do Processo Seletivo, o qual poderá, de acordo com sugestões do Guia de Seleção de monitores do Programa TELECENTROS.BR, contar com a participação de membros dos Conselhos Gestores.

6.3 Etapas e critérios de seleção

6.3.1 Fase eliminatória

Com base na ficha do candidato, verifica-se se o/a candidato(a) atende a todos os requisitos obrigatórios. O não atendimento a um desses eliminam o/a candidato(a):

- Jovem de 16 a 29 anos,
- Morador da comunidade na qual o telecentro está instalado,
- Ensino médio completo, ou estar cursando ensino fundamental ou médio,
- Tempo disponível de 30 horas semanais durante doze meses ininterruptos,
- Não ter vínculo empregatício.

Atenção: caso o candidato tenha relação de parentesco, até 3º grau com algum dos responsáveis pela seleção dos monitores, será automaticamente eliminado.

6.3.2 Fase classificatória.

CRITÉRIOS GERAIS	PONTUAÇÕES	Total máximo em cada critério
Conhecimento de suas obrigações constantes no item 1.3 deste Edital.	0 a 4 pontos.	4 pontos
Histórico de atividades de trabalho voluntário desenvolvidas em sua comunidade.	1 ponto para cada atividade de trabalho voluntário comprovada, até o limite de 5 atividades.	5 pontos
Tempo de trabalho em telecentros.	1 ponto para cada 3 (três) meses de trabalho. Para cada mês adicional 0,5 (meio) ponto, até o limite de 12 meses.	4 pontos
Familiaridade com os uso de tecnologia da informação e de Software Livre.	0,5 (meio) ponto para cada item citado, até o limite de 5.	2,5 pontos
Formação extracurricular em áreas relacionadas ao trabalho a ser desenvolvido no telecentro.	0,5 (meio) ponto para cada curso comprovado, limitada ao máximo de 5 experiências.	2,5 pontos

Experiência profissional em áreas relacionadas ao trabalho a ser desenvolvido no telecentro.	0,5 (meio) ponto para cada experiência profissional, limitada ao máximo de 4 experiências.	2 pontos
Total		20 pontos

6.3.3 Fase final – Entrevistas individuais

CRITÉRIOS GERAIS	PONTUAÇÕES	Total máximo
Liderança.	0 a 4 pontos	4 pontos
Capacidade de comunicação e diálogo.	0 a 3 pontos	3 pontos
Capacidade de mobilização na comunidade.	0 a 5 pontos	5 pontos
Interesses convergentes com os do projeto.	0 a 4 pontos	4 pontos
Capacidade de interpretação de textos.	0 a 4 pontos	4 pontos
Total		20 pontos

7. DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 O presente Edital terá validade por 01 (um) ano contar da data de publicação do resultado, no site da Prefeitura Municipal de Castro (www.castro.pr.gov.br), podendo ser prorrogado por igual período.

7.2 O candidato concorrerá a duas vagas previstas neste Edital, sendo uma das vagas específica para comunidade de Quilombola, somente na 1ª (primeira chamada).

7.3 O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas neste Edital será automaticamente eliminado.

7.4 O candidato que, mesmo aprovado, não desempenhar suas funções no exercício de monitoria, conforme as atribuições descritas na presente seleção, será desligado do programa de monitoria através de Processo Administrativo.

7.5 As bolsas somente serão efetivadas após as implantações efetivas das unidades de telecentro.

Castro - PR, 04 de maio de 2012.

MÁRIO FRANCISCO MIRANDA
PRESIDENTE DA COMISSÃO
Teste Seletivo Público- Ed. 002/2012

EDITAL nº 002/2012
TESTE SELETIVO PÚBLICO
MONITOR BOLSISTA DO PROGRAMA FEDERAL TELECENTRO.BR.

ANEXO I

NOME: _____
DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº: _____
NOME DO PAI: _____
NOME DA MÃE: _____
ENDEREÇO: _____
BAIRRO: _____
TELEFONE: _____
EMAIL: _____
É INTEGRANTE DA COMUNIDADE QUILOMBOLA? _____

ANEXO II

FICHA DO CANDIDATO À BOLSISTA DO PROGRAMA TELECENTROS.

1. Nome: _____
2. Data de nascimento: ____/____/____
3. Endereço: _____ nº _____
Bairro: _____ Município _____ UF _____
Tel. fixo e/ou celular: _____ email: _____

4. Escolaridade:

() ensino fundamental incompleto () cursando ensino fundamental () cursando ensino médio () ensino médio completo

5. Tempo disponível para atuar como monitor no telecentro durante 12 meses:

() até 5 horas diárias () 6 horas diárias () mais de 6 horas diárias

6. Atualmente está trabalhando com carteira assinada (vínculo empregatício)?

() Sim () Não

7. Na sua opinião, qual a função do monitor no telecentro?

8. Você fez ou faz algum trabalho voluntário em projetos sociais na comunidade. Se sim, em qual projeto e o que você fez?

9. Você já trabalhou em telecentro? Se sim, preencha os dados abaixo.

Nome do telecentro	Bairro	Município	UF	início do trabalho (mês/ano)	saída do trabalho (mês/ano)

10. Você tem familiaridade com o uso de tecnologias da informação? Se sim, com quais?

11. Quais cursos extracurriculares você já fez? Cite abaixo

Nome do curso	Entidade	Ano

12. Se tiver experiência profissional, indique o nome da entidade onde trabalhou, sua função, período de início e término.

Nome da entidade	Função	início do trabalho (mês/ano)	saída do trabalho (mês/ano)

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 63/2012**

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de suprir vagas existentes na Secretaria Municipal de Gestão Pública do município,

CONVOCA

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Ramon Godoi Ribeiro dos Santos	Guardião	07ª
Anderson Luis Muller	Guardião	08ª
Suzana Maria Alves	Orientador de Trânsito	09ª

Candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público – Edital nº 002/2011 a comparecer até o dia 18 de maio de 2012, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Castro, sito à Praça Pedro Kaled nº 22, para confirmar a aceitação da vaga, apresentar a documentação exigida e agendar o exame médico admissional.

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o(s) candidato(s) os direitos adquiridos em razão de sua aprovação no referido concurso.

Departamento de Recursos Humanos, 03 de maio de 2012.

MAURICIO FONSECA FADEL
Secretário Municipal de Gestão Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 64/2012

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de suprir vagas existentes na Secretaria Municipal de Saúde do município,

CONVOCA

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Reginaldo de Souza Alves	Motorista	07ª
Ronaldo Santos Moraes	Motorista	08ª
Jean Carlo Rocha Garcez	Motorista	09ª

Candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público – Edital nº 002/2011 a comparecer até o dia 18 de maio de 2012, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Castro, sito à Praça Pedro Kaled nº 22, para confirmar a aceitação da vaga, apresentar a documentação exigida e agendar o exame médico admissional.

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o(s) candidato(s) os direitos adquiridos em razão de sua aprovação no referido concurso.

Departamento de Recursos Humanos, 03 de maio de 2012.

MAURICIO FONSECA FADEL
Secretário Municipal de Gestão Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 65/2012

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de suprir vaga existente na Secretaria Municipal de Saúde do município,

CONVOCA

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Fabiane Klazura Taques	Assistente Social	06ª

Candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público – Edital nº 002/2011 a comparecer até o dia 18 de maio de 2012, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Castro, sito à Praça Pedro Kaled nº 22, para confirmar a aceitação da vaga, apresentar a documentação exigida e agendar o exame médico admissional.

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o(s) candidato(s) os direitos adquiridos em razão de sua aprovação no referido concurso.

Departamento de Recursos Humanos, 03 de maio de 2012.

MAURICIO FONSECA FADEL
Secretário Municipal de Gestão Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 66/2012

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de suprir vaga existente na Secretaria Municipal de Educação do município,

CONVOCA

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Marcelo Ávila dos Santos	Motorista	10ª

Candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público – Edital nº 002/2011 a comparecer até o dia 18 de maio de 2012, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Castro, sito à Praça Pedro Kaled nº 22, para confirmar a aceitação da vaga, apresentar a documentação exigida e agendar o exame médico admissional.

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o(s) candidato(s) os direitos adquiridos em razão de sua aprovação no referido concurso.

Departamento de Recursos Humanos, 03 de maio de 2012.

MAURICIO FONSECA FADEL
Secretário Municipal de Gestão Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 67/2012

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de suprir vaga existente na Secretaria Municipal de Educação do município,

CONVOCA

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Murilo Gonzalez Mendes	Professor de Educação Física	36ª

Candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público – Edital nº 001/2011 a comparecer até o dia 18 de maio de 2012, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Castro, sito à Praça Pedro Kaled nº 22, para confirmar a aceitação da vaga, apresentar a documentação exigida e agendar o exame médico admissional.

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o(s) candidato(s) os direitos adquiridos em razão de sua aprovação no referido concurso.

Departamento de Recursos Humanos, 03 de maio de 2012.

MAURICIO FONSECA FADEL
Secretário Municipal de Gestão Pública

DECRETOS

DECRETO 461/12

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto pelo Art. 71-A do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, conforme decretado pela lei complementar 38/2011, publicada em 16/12/2011, resolve:

ART. 1º – CONCEDER adicional por formação escolar suplementar aos funcionários a seguir indicados, segundo os cargos cuja simbologia relaciona, no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento percebido conforme tabela própria ao cargo de investidura em concurso público nesta municipalidade, a partir de 1º de Maio de 2012:

Reqto.	Matr.	Simb.	Nome
7852/12	489000-0	E1	ANA MARIA DAVIDOSKI
7198/12	483869-0	E1	CIRANI DE MELO DA TRINDADE
7985/12	511676-0	E1	DICREIA APARECIDA DE PAULA
7390/12	27685-0	E1	ELOIZA MARIA SILVA GOMES
7391/12	20532-1	E1	ELZA MARTINS MACHADO
7850/12	759163-0	E1	JANETE SOARES MACHADO
7081/12	27758-0	E1	MARIA ROSENILDA DE OLIVEIRA
8189/12	760943-0	E1	MARJORIE CONNOR
8492/12	20605-1	E1	ROSENI PEDROZO DA SILVA
8114/12	767107-0	E1	SABRINA BOCHOSKI

ART. 2º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 30 de ABRIL de 2012.

ALVARO TELLES
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO 462/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto pelo Art. 71-A do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, conforme decretado pela lei complementar 38/2011, publicada em 16/12/2011, resolve:

ART. 1º – CONCEDER adicional por formação escolar suplementar ao funcionário a seguir indicado, segundo o cargo cuja simbologia relaciona, no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento percebido conforme tabela própria ao cargo de investidura em concurso público nesta municipalidade, a partir de 1º de MAIO de 2012:

Reqto.	Matr.	Simb.	Nome
8608/12	768685-0	S2	TARCILA BUENO

ART. 2º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 30 de ABRIL de 2012.

ALVARO TELLES
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO 463/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto pelo Art. 71-A do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, conforme decretado pela lei complementar 39/2012, publicada em 30/03/2012, resolve:

ART. 1º – CONCEDER adicional por formação escolar suplementar aos funcionários a seguir indicados, segundo os cargos cuja simbologia relaciona, no percentual de 17% (dezesete por cento) sobre o vencimento percebido conforme tabela própria ao cargo de investidura em concurso público nesta municipalidade, a partir de 1º de maio de 2012:

Reqto.	Matr.	Simb.	Nome
7643/12	31070-0	G3	ADILSO JESUS DA SILVA
6847/12	26549-1	S3	ADRIANE BARBOSA
5173/12	23450-0	G3	ALBINO RICARDO REBONATO E SILVA
7498/12	343536-0	E3	ALEX DORIA
7335/12	17302-0	S3	ANA MARGARETH DE LIMA
7133/12	31097-0	G3	ANA MARIA MENDES
7357/12	19186-2	G3	ANDERSON ITAMAR SCHMIDKE
7356/12	7790-0	G3	ANDREIA APARECIDA VALENGA FONTOURA
6813/12	6149-0	G3	ANGELA MARIA DE OLIVEIRA VALENÇA
6873/12	15679-1	G3	ANTONIO MARCOS MARTINS
7859/12	8192-1	S3	AURELIA FERREIRA DE AVILA
7189/12	565377-0	S3	BRUNA GONZALEZ TEIXEIRA
7344/12	31119-0	G3	CARLOS ADRIANO SEVERO DE SOUZA
6870/12	29386-0	S3	CESAR RENATO LAZARINI
7139/12	13625-1	S3	CLARISSE DE FATIMA OLIVEIRA
6996/12	22632-0	S3	CLOVIS JUNIOR COLETE
7009/12	15016-0	S3	CRISTIAN BARBOSA PEREIRA DE AGOSTINHO
7214/12	30031-1	S3	CRISTIANE BARBOSA
6854/12	22934-1	S3	CRISTIANE DE FATIMA PALHANO DA SILVA
7694/12	14931-0	S3	DIOMIRA TEREZA V DE RAMOS
7371/12	23060-0	S3	EDENILZA DO CARMO OLIVEIRA GOMES
7246/12	17094-0	S3	EDERALDO DOS SANTOS
7693/12	9296-0	G3	EDSON ROBERTO MENARIM DE LIMA
6890/12	7250-1	S3	ELI APARECIDA GONÇALVES
7728/12	10324-1	S3	ELI DO ROSARIO TEIXEIRA IAROCHINSKI
7254/12	16586-0	S3	ELISABETE HORNES DA SILVA
7215/12	20176-0	G3	ENEIDA MARTINS BORBA
7558/12	20001-0	S3	EUNICE APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA
7213/12	11908-0	S3	EVA MARIA DA SILVA
6988/12	18856-1	S3	FATIMA DO ROCIO AMBROSIO
7680/12	18066/12	S3	GELSON BRIZOLA CARNEIRO
6823/12	22500-0	G3	GILMAR JOSE BRISKI
6976/12	20850-0	E3	GIOVANNI DE CASTRO ZADRA
7547/12	419133-0	G3	HELMARI GOLTZ
7004/12	10197-0	G3	JEFFERSON LUIZ FERRAZ
7196/12	18830-1	S3	JELVANO RIBEIRO DOS SANTOS
7565/12	16004-1	G3	JOÃO MARIA MARCONDES LEAL
7354/12	9415-1	S3	JOCELMA TEIXEIRA BRIZOLA
7193/12	13021-1	S3	JOSANE DE FATIMA TEIXEIRA
7333/12	10235-1	S3	JOSÉ CARLOS FLUGEL
6985/12	11886-0	S3	JOSE EDI PINHEIRO DA SILVA
7845/12	15849-1	G3	JOSE ROSENEI MARTINS
7010/12	2470-1	G3	JUCINEI IANKE
6831/12	5088-0	E3	LUCELIA CALISZ FERREIRA
6882/12	31160-0	G3	LUCIANO FIDELIS PEREIRA
7890/12	16802-0	S3	MARCIA FERRAZ HALAT
6871/12	2100-1	G3	MARCOS RENE MARQUES
7358/12	14737-1	S3	MARIA GILSEMARA DE OLIVEIRA
6947/12	23400-0	S3	MARILSA FERREIRA
6983/12	18848-1	S3	MARITSA DE BIASIO
7789/12	12440-1	S3	MARLENE RODRIGUES DE OLIVEIRA
6832/12	24090-0	S3	MARLI ERNESTINA NAUMANN
7429/12	9300-1	S3	MARLY TEREZINHA DO NASCIMENTO
7056/12	31186-0	G3	MIGUEL MARCELO BANISKI
7329/12	11991-1	S3	NELZIRA APARECIDA DA SILVA
7674/12	12483-1	S3	PAULO CESAR DOS SANTOS DE OLIVEIRA
7201/12	15385-1	S3	RAQUEL LOPES DE OLIVEIRA
7078/12	17574-1	S3	REGINA CELIA VICENTE

6939/12	31194-0	G3	REINALDO PEREIRA DE AGOSTINHO
6940/12	18228-0	S3	RONI JOSE SANTOS MORAES
7244/12	7323-1	G3	ROSANE DO ROCIO COLECT
7584/12	18678-1	S3	ROSILENE DO ROCIO CHIQUITO
6994/12	10316-1	S3	ROSINDA DE FATIMA DALCOL
7077/12	18260-1	S3	ROSINHA LEAL STEPANOSKI
7006/12	16659-2	S3	ROZELI APARECIDA DE MEIRA
7561/12	517097-0	G3	SIDNEY GERYTCH
7431/12	14796-0	S3	SILMARA APARECIDA SANTOS SILVA
8587/12	7404-1	S3	TATIANA APARECIDA DOS SANTOS PRADO
7430/12	17167-0	S3	VANESSA DA SILVA CESAR
6872/12	22390-1	G3	WILSON RIBAS

ART. 2º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 30 de ABRIL de 2012.



ALVARO TELLES
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO 464/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto pelo Art. 71-A do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, conforme decretado pela lei complementar 38/2011, publicada em 16/12/2011, resolve:

ART. 1º – CONCEDER adicional por formação escolar suplementar aos funcionários a seguir indicados, segundo os cargos cuja simbologia relaciona, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento percebido conforme tabela própria ao cargo de investidura em concurso público nesta municipalidade, a partir de 1º de maio de 2012:

Reqto.	Matr.	Simb.	Nome
4104/12	567671-0	S3	ALEX CESAR GALETO
7332/12	698792-0	G4	PATRICIA OLIVEIRA MORAES
7822/12	698415-0	G4	SIRLEI RIBEIRO DOS SANTOS

ART. 2º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 30 de ABRIL de 2012.



ALVARO TELLES
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 465/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando Processo Administrativo nº 8807/2012, resolve:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, VANDERSON BRAZ ELOY DE MEIRA, Matrícula nº 31240-0, portador do CPF/MF nº 5274616950 e CI/RG nº 8.081.795-9, do cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 02 de maio de 2012.



ALVARO TELLES
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 467/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando Processo Administrativo nº 8993/2012, resolve:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, MARCELO JOSE TRACZ, Matrícula nº 31178-0, portador do CPF/MF nº 2746639963 e CI/RG nº 6.469.026-4, do cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 03 de maio de 2012.



ALVARO TELLES
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 468/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto no Termo de Compromisso nº 05/2012, firmado conforme Chamada Pública nº 01/2011 – Rede de Atendimento ao Empreendedor e Ponto de Atendimento, em seu item 04;

Resolve:

Art. 1º NOMEAR, para compor o Comitê Gestor Municipal, os seguintes membros:

I – Agentes representando o Poder Executivo Municipal:
- ROBSON CARLOS SCHELEIDER – matrícula 22870
- CARLOS NAOHIRO IKEDA – matrícula 462357

II – Agentes representando a Classe Empresarial do Município:
- THAISA CUNNINGHAM GOMES – Associação Comercial e Empresarial de Castro
- EURICO TEIXEIRA – Sindicato do Comércio Varejista de Castro.

Art.2º O Comitê Gestor tem como objetivo estimular o empreendedorismo, preparar os empreendedores para a formalização de negócios e aumentar a longevidade, competitividade e inovação das microempresas e empresas de pequeno porte do Município.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 03 de maio de 2012.



ALVARO TELLES
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 469/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando Processo Administrativo nº 8997/2012, resolve:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, ANGELITA POPOVICZ, Matrícula nº 567493-0, portadora do CPF/MF nº 72280441934 e CI/RG nº 6.652.975-4, do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 04 de maio de 2012.



ALVARO TELLES
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 470/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando Processo Administrativo nº 9065/2012, resolve:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, VIVIANE MARIA DE SOUZA, Matrícula nº 11614-0, portadora do CPF/MF nº 1987495977 e CI/RG nº 6.178.450-0, do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 04 de maio de 2012.



ALVARO TELLES
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 471/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o Memorando nº 294/2012 – SMCDS, e ainda a Resolução nº 109 – Conselho Nacional de Assistência Social, resolve:

Art. 1º - ALTERAR a denominação de Equipamento da Secretaria Municipal da Criança e Desenvolvimento Social, conforme abaixo especificado:

Denominação Anterior	Nova Denominação
CAALA – Centro de Atendimento ao Adolescente em Liberdade Assistida	CREAS II – Centro de Referência Especializado em Assistência Social – LA e PSC (Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade)

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 04 de maio de 2012.



ALVARO TELLES
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 472/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o Memorando nº 294/2012 – SMCDS, e ainda a Resolução nº 109 – Conselho Nacional de Assistência Social, resolve:

Art. 1º - ALTERAR a denominação de Equipamento da Secretaria Municipal da Criança e Desenvolvimento Social, conforme abaixo especificado:

Denominação Anterior	Nova Denominação
Centro de Cultura Popular Consulesa Helena Van Den Berg	CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) Consulesa Helena Van Den Berg

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 04 de maio de 2012.



ALVARO TELLES
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 473/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º - NOMEAR ANDERSON ITAMAR SCHMIDKE, portador do CPF/MF nº 021.836.239-00 e CI/RG nº 6.336.030-9, para o cargo de Chefe do Departamento de Controle da Frota Municipal – CC4, lotado na Secretaria Municipal de Transportes.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 04 de maio de 2012.



ALVARO TELLES
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 474/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando aprovação em Concurso Público nº 002/2011, classificação 13º lugar, no cargo de Auxiliar de Serviços, o disposto no Plano de Carreira, Cargos e Salários, resolve:

Art. 1º - NOMEAR EVA CRISTIANE ANTUNES DE QUADROS, portadora do CPF/MF nº 065.691.949-33 e CI/RG nº 8.632.824-0, para o cargo de Auxiliar de Serviços, com quarenta horas semanais, lotando-a na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 04 de maio de 2012.



ALVARO TELLES
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 475/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando aprovação em Concurso Público nº 002/2011, classificação 20º lugar, no cargo de Auxiliar de Serviços, o disposto no Plano de Carreira, Cargos e Salários, resolve:

Art. 1º - NOMEAR SOFIA APARECIDA AUGUSTIM, portadora do CPF/MF nº 116.861.618-24 e CI/RG nº 22.346.051-5, para o cargo de Auxiliar de Serviços, com quarenta horas semanais, lotando-a na Secretaria Municipal de Gestão Pública.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 04 de maio de 2012.



ALVARO TELLES
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 476/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando aprovação em Concurso Público nº 002/2011, classificação 22º lugar, no cargo de Auxiliar de Serviços, o disposto no Plano de Carreira, Cargos e Salários, resolve:

Art. 1º - NOMEAR ARIANE APARECIDA MARQUES, portadora do CPF/MF nº 041.926.179-60 e CI/RG nº 6.602.745-7, para o cargo de Auxiliar de Serviços, com quarenta horas semanais, lotando-a na Secretaria Municipal de Gestão Pública.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 04 de maio de 2012.



ALVARO TELLES
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 477/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando aprovação em Concurso Público nº 002/2011, classificação 24º lugar, no cargo de Auxiliar de Serviços, o disposto no Plano de Carreira, Cargos e Salários, resolve:

Art. 1º - NOMEAR IZOLETE DE FATIMA FERREIRA DE OLIVEIRA, portadora do CPF/MF nº 059.435.799-31 e CI/RG nº 9.820.479-2, para o cargo de Auxiliar de Serviços, com quarenta horas semanais, lotando-a na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 04 de maio de 2012.



ALVARO TELLES
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 478/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando aprovação em Concurso Público nº 002/2011, classificação 9º lugar, no cargo de Preparador de Alimentos, o disposto no Plano de Carreira, Cargos e Salários, resolve:

Art. 1º - NOMEAR MARILIA ZENI, portadora do CPF/MF nº 704.333.489-68 e CI/RG nº 3.808.768-1, para o cargo de Preparador de Alimentos, com quarenta horas semanais, lotando-a na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 04 de maio de 2012.



ALVARO TELLES
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 479/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando aprovação em Concurso Público nº 002/2011, classificação 10º lugar, no cargo de Preparador de Alimentos, o disposto no Plano de Carreira, Cargos e Salários, resolve:

Art. 1º - NOMEAR ARACELI APARECIDA IZIDORO, portadora do CPF/MF nº 035.409.399-11 e CI/RG nº 8.006.032-7, para o cargo de Preparador de Alimentos, com quarenta horas semanais, lotando-a na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 04 de maio de 2012.



ALVARO TELLES
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 480/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando aprovação em Concurso Público nº 001/2009, classificação 185º lugar, no cargo de Professor, o disposto no Plano de Carreira, Cargos e Salários, resolve:

Art. 1º - NOMEAR REGIANE DA SILVA GASTÃO, portadora do CPF/MF nº 074.379.799-00 e CI/RG nº 10.622.517-6, para o cargo de Professor – P1, com vinte horas semanais, lotando-a na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 04 de maio de 2012.



ALVARO TELLES
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 481/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando aprovação em Concurso Público nº 002/2011, classificação 5º lugar, no cargo de Motorista, o disposto no Plano de Carreira, Cargos e Salários, resolve:

Art. 1º - NOMEAR RICARDO MACIEL DA SILVA, portador do CPF/MF nº 040.718.629-80 e CI/RG nº 7.193.284-2, para o cargo de Motorista, com quarenta horas semanais, lotando-o na Secretaria Municipal da Criança e Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 04 de maio de 2012.


ALVARO TELLES
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 482/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando aprovação em Concurso Público nº 002/2011, classificação 3º lugar, no cargo de Assistente Social, o disposto no Plano de Carreira, Cargos e Salários, resolve:

Art. 1º - NOMEAR BRUNA WOINORVSKI DE MIRANDA, portadora do CPF/MF nº 060.471.799-75 e CI/RG nº 9.864.496-2, para o cargo de Assistente Social, com quarenta horas semanais, lotando-a na Secretaria Municipal da Criança e Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 04 de maio de 2012.


ALVARO TELLES
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 483/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando aprovação em Concurso Público nº 002/2011, classificação 3º lugar, no cargo de Telefonista, o disposto no Plano de Carreira, Cargos e Salários, resolve:

Art. 1º - NOMEAR FABIANE APARECIDA DA SILVA, portadora do CPF/MF nº 057.957.259-51 e CI/RG nº 10.751.597-6, para o cargo de Telefonista, com trinta horas semanais, lotando-a na Secretaria Municipal de Gestão Pública.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 04 de maio de 2012.


ALVARO TELLES
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 484/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º REVOGAR em todos os seus efeitos os Decretos nº 448/2012, 451/2012 e 455/2012, tendo em vista o abandono de vaga pelos candidatos JULIO CESAR DE SOUZA, WAGNER GARCIA DE SOUZA E VALERIA FLUGEL DA LUZ, sem assunção de seus respectivos cargos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 04 de maio de 2012.


ALVARO TELLES
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 485/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando aprovação em Concurso Público nº 001/2011, classificação 34º lugar, no cargo de Professor, o disposto no Plano de Carreira, Cargos e Salários, resolve:

Art. 1º - NOMEAR SOMALIA MENDES DE MATTOS, portadora do CPF/MF nº 048.081.139-37 e CI/RG nº 7.267.370-0, para o cargo de Professor – P2, com vinte horas semanais, lotando-a na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 04 de maio de 2012.


ALVARO TELLES
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 121/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições do artigo 10 e seguintes da Lei nº 2484/2012 e o instruído no Processo Administrativo nº 8345/2012, resolve:

Art. 1º - CONCEDER a RICARDO GUELLA DROHER, matrícula nº 28240-0, progressão por qualificação profissional - Classe "G6 – 102".

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 02 de maio de 2012.


ALVARO TELLES
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 122/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições do artigo 10 e seguintes da Lei nº 2484/2012 e o instruído no Processo Administrativo nº 8417/2012, resolve:

Art. 1º - CONCEDER a HENRIQUE ECHELI JUNIOR, matrícula nº 21717-1, progressão por qualificação profissional - Classe "S6 – 204".

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 02 de maio de 2012.


ALVARO TELLES
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 123/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13/2007, e ainda o disposto no Decreto nº 989/2010, resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, conforme conclusão obtida no processo do servidor da Secretaria Municipal de Educação, abaixo relacionado:

SERVIDORES	MATRÍCULA	PERÍODO DE ESTÁGIO PROBTÓRIO	CONCEITO
Thiago Willian Schoembaecler	29661-00	01/04/2009 a 31/03/2012	Apto

Art. 2º DECLARAR ESTÁVEL, por aprovação no Estágio Probatório, os servidores referidos no artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 02 de maio de 2012.


ALVARO TELLES
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 124/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Complementar nº 13/2007, considerando o Decreto nº 156/2007 – que regulamenta a concessão da Licença Especial Remunerada aos Servidores Municipais, resolve:

Art. 1º CONCEDER licença especial remunerada à servidora municipal, abaixo indicada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde:

SERVIDORA	MATRÍCULA	PERÍODO
Adenir Miranda dos Santos	7986-1	04/06/2012 a 04/07/2012

Art. 2º CONCEDER licença especial remunerada à servidora municipal, abaixo indicada, lotada na Secretaria Municipal da Criança e do Desenvolvimento Social:

SERVIDORA	MATRÍCULA	PERÍODO
Sandra Aparecida Pedroso	28290-0	02/05/2012 a 02/06/2012

Art. 3º CONCEDER licença especial remunerada ao servidor municipal, abaixo indicado, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO
Revair de Oliveira	2364-1	01/10/2012 a 01/01/2013

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 04 de maio de 2012.



ALVARO TELLES
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 125/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições das Leis nº 1580/2007, 1581/2007, 1582/2007 e 1583/2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL à servidora municipal, abaixo indicada, a partir de agosto de 2010, como a seguir se descreve:

CLASSE G3 307
Jose Alair Lucio

Art. 2º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL aos servidores municipais, abaixo indicados, a partir de 01 de março de 2012, como a seguir se descreve:

CLASSE G3 205
Relindes Goltz Nogara

CLASSE G3 307
Rodiney Elson Carneiro Gomes

CLASSE G3 308
Edson Roberto Menarim de Lima

CLASSE G3 409
Tarcisio Jose de Quadros

CLASSE EI 512
Candida Ribeiro Machado

CLASSE P1 411
Sonia Maria Canavarro Gomes

CLASSE P2 308
Lucimara Moroz Pereira

CLASSE P3 205
Sandra Aparecida de Matos

CLASSE P3 408
Marcia Rugiski

CLASSE P3 409
Maria de Lourdes da Silva

Art. 3º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL aos servidores municipais, abaixo indicados, a partir de 01 de abril de 2012, como a seguir se descreve:

CLASSE G1 308
Alvaro Ney de Lima
Vani de Oliveira Lopes

CLASSE G3 103
João Hamilton Koralski

CLASSE G3 205
José Rosenei Martins

CLASSE G3 308
Ivani Carpenedo
Julio Cesar de Oliveira
Paulo Sergio Baniski Costa

CLASSE S3 204
Joselita da Luz Moura

CLASSE S4 409
Angela Paulina Silva Pithan

CLASSE EI 103
Ilda da Aparecida do Amaral da Cruz
Rosiclea do Prado

CLASSE EI 205
Helena Maria Gerhards Canani
Neuraci de Quadros Dias

CLASSE EI 410
Berenice Aparecida Woelner

CLASSE E3 512
Marcia do Rocio dos Santos

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 04 de maio de 2012.



ALVARO TELLES
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 126/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o Processo nº. 8.869/2012, resolve:

Art. 1º NOMEAR Comissão Especial para instrução de Processo Administrativo, a fim de apurar os fatos mencionados no Processo nº. 8.869/2012, consistente na solicitação de desistência da empresa GPK Turismo Ltda, vencedora do Pregão nº. 027/12, fato este que estaria contrariando o artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigo 43 da Lei 8.666/1993, ficando a referida Comissão constituída da seguinte forma:

-Humberto H. Maroneze - OAB/PR nº 43.121Presidente

-Lourival Leite de Carvalho Filho – OAB/PR nº 18.906.....Membro/Integrante

-Alessandra Roberto de Santana – Matrícula nº. 10782-1.....Secretária

§ 1º A Comissão nomeada ficará sediada junto à Superintendência de Suprimentos e Contratos, sediada na Praça Pedro Kaled, nº. 22, Centro, Castro-PR.

§ 2º Dentro de 30 (trinta) dias a Comissão deverá apresentar Relatório Final do Processo Administrativo.

Art.2º O processo administrativo seguirá as normas municipais e na falta de disposição deve ser aplicada a Lei Federal nº. 9784/1999, a fim de garantir o contraditório e a ampla defesa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 04 de maio de 2012.



ALVARO TELLES
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 127/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º RETIFICAR o Artigo 3º da Portaria nº 109/2012, onde consta a concessão de promoção por merecimento das servidoras abaixo relacionadas onde consta:

Sandra MARA Almeida Nocera, ...considerar: "...MARIA".
MARIA do Rocio Hey, ...considerar: "...MARCIA"
ROSE de Jesus Barbosa, ...considerar: "...ROSI"

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 04 de maio de 2012.



ALVARO TELLES
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 128/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando nº 339/2012 da Secretaria Municipal de Educação, resolve:

Art. 1º AMPLIAR a carga horária de trabalho da servidora GISELLE MARQUES KORDEL, Matrícula nº 403.0-0 de vinte horas para quarenta horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 04 de maio de 2012.



ALVARO TELLES
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 129/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando nº 341/2012 da Secretaria Municipal de Educação, resolve:

Art. 1º AMPLIAR a carga horária de trabalho da servidora CLÉA BUGDOL RUGISKI, Matrícula nº 2106.7-0 de vinte horas para quarenta horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 04 de maio de 2012.



ALVARO TELLES
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 130/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o Memorando do Departamento de Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º - TRANSFERIR a servidora ANDREIA APARECIDA VALENGA FONTOURA, que exerce o cargo de Escriturária, da Secretaria Municipal de Gestão Pública para a Secretaria Municipal de Transportes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 04 de maio de 2012.


ALVARO TELLES
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 131/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o Memorando do Departamento de Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º - TRANSFERIR a servidora TARCILA BUENO, que exerce o cargo de Telefonista, da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 04 de maio de 2012.


ALVARO TELLES
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 132/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 89 da Lei Complementar 13/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município, alterada pela Lei complementar 21/08, e, ainda o analisado e deferido no Processo Administrativo protocolado sob nº 3624/12, resolve:

Art. 1º PRORROGAR, a pedido, por dois anos consecutivos licença sem vencimentos ao servidor OCTAVIO ANTONIO AZEVEDO DA COSTA FILHO, Matrícula nº 28681-0, que exerce o cargo de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na forma disposta no Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

Parágrafo Único A referida licença tem início em 01 de setembro de 2011 e término em 01 de setembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 05 de maio de 2012.


ALVARO TELLES
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 133/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 89 da Lei Complementar 13/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município, alterada pela Lei complementar 21/08, e, ainda o analisado e deferido no Processo Administrativo protocolado sob nº 2999/12, resolve:

Art. 1º PRORROGAR, a pedido, por dois anos consecutivos licença sem vencimentos ao servidor JOAQUIM DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA, Matrícula nº 14320-1, que exerce o cargo de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na forma disposta no Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

Parágrafo Único A referida licença tem início em 10 de julho de 2011 e término em 10 de julho de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 05 de maio de 2012.


ALVARO TELLES
PREFEITO MUNICIPAL

RELATÓRIO DE REPASSE**CONSOLIDAÇÃO DOS EDITAIS Nº 04/12 - SMFA**

O Prefeito Municipal de Castro, no uso de suas atribuições, de conformidade ao que determina a Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, artigo 2º faz saber a todos quantos virem e haja de pertencer o conhecimento deste edital que a Prefeitura Municipal de Castro obteve, de entidade da Administração Federal, durante o mês de Abril de 2012 de acordo com os Editais números: 30/12, 31/12, 32/12, 33/12, 34/12, 35/12, 36/12, 37/12, 38/12, 39/12, 40/12, 41/12, 42/12 e 43/12 publicados no Mural do Paço Municipal a liberação dos seguintes recursos:

EDITAL nº. 30/12 - SMFA

Nº	DATA	PROGRAMA	VALOR - R\$
1	03/04/12	PROGRAMA MERENDA ESCOLAR -EJA	684,00
2	03/04/12	PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - CRECHE	6.588,00
3	03/04/12	PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - PRE - ESCOLA	5.784,00
4	03/04/12	PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - FUNDAMENTAL	38.892,00

EDITAL nº. 31/12 - SMFA

Nº	DATA	PROGRAMA	VALOR - R\$
1	05/04/12	PSF/SAÚDE DA FAMÍLIA - INCENTIVO ESTADUAL	10.000,00
2	05/04/12	PSF/SAÚDE DA FAMÍLIA - INCENTIVO ESTADUAL	10.000,00

EDITAL nº. 32/12 - SMFA

Nº	DATA	PROGRAMA	VALOR - R\$
1	10/04/12	FNAS - FMASIGD - SUAS - INCENTIVO FINANCEIRO	3.164,18
2	10/04/12	FMAS PACI- ASILO	3.400,00
3	10/04/12	FNS - PAB FIXO	117.397,00

EDITAL nº. 33/12 - SMFA

Nº	DATA	PROGRAMA	VALOR - R\$
1	11/04/12	FMAS PTMC - APAE	1.332,39

EDITAL nº. 34/12 - SMFA

Nº	DATA	PROGRAMA	VALOR - R\$
1	12/04/12	FNDE/PNATE - TRANSPORTE ESCOLAR INFANTIL	737,73
2	12/04/12	FNDE/PNATE - TRANSPORTE ESCOLAR MÉDIO	10.767,95

EDITAL nº. 35/12 - SMFA

Nº	DATA	PROGRAMA	VALOR - R\$
1	13/04/12	FNDE/PNATE - TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENTAL	49.640,41
2	13/04/12	FNAS - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	101.036,00
3	13/04/12	FNS - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO	8.800,00
4	13/04/12	FNS - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL URGÊNCIA - SAMU	12.500,00

EDITAL nº. 36/12 - SMFA

Nº	DATA	PROGRAMA	VALOR - R\$
1	16/04/12	FMASPVMC - COMPLEMENTAÇÃO PROGRAMA PETI	1.500,00

EDITAL nº. 37/12 - SMFA

Nº	DATA	PROGRAMA	VALOR - R\$
1	18/04/12	FNS - SAÚDE BUCAL - SB	41.300,00
2	18/04/12	FNS - SAÚDE DA FAMÍLIA - SF	117.250,00

EDITAL nº. 38/12 - SMFA

Nº	DATA	PROGRAMA	VALOR - R\$
1	19/04/12	FMASPVMC - COMPLEMENTAÇÃO PROGRAMA PETI	1.500,00

EDITAL nº. 39/12 - SMFA

Nº	DATA	PROGRAMA	VALOR - R\$
1	20/04/12	FMASPBFI - PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA/ PAIF	9.000,00

EDITAL nº. 40/12 - SMFA

Nº	DATA	PROGRAMA	VALOR - R\$
1	23/04/12	QSE - QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO	131.897,77

EDITAL nº. 41/12 - SMFA

Nº	DATA	PROGRAMA	VALOR - R\$
1	25/04/2012	FNS - NÚCLEOS DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF	40.000,00

RETIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Em tempo, retificamos a Adjudicação e Homologação do Pregão Presencial nº 032/12

ONDE CONSTA:

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO REGISTRO R\$	DETENTORA
1	5000	TON	ASFALTO CBUQ – CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE – FAIXA A DNIT – RETIRADO NA USINA	R\$ 196,00	ARENA TRANSPORTE, TERRAPLE-NAGEM ARENA
2	5000	TON	ASFALTO CBUQ – CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE – FAIXA A DNIT – COLOCADO NA OBRA		ARENA TRANSPORTE, TERRAPLE-NAGEM ARENA
3	5000	TON	ASFALTO CBUQ – CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE – FAIXA C DNIT – RETIRADO NA USINA		ARENA TRANSPORTE, TERRAPLE-NAGEM ARENA
4	5000	TON	ASFALTO CBUQ – CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE – FAIXA C DNIT – COLOCADO NA OBRA		ARENA TRANSPORTE, TERRAPLE-NAGEM ARENA
VALOR TOTAL				R\$ 4.455.000,00	

LEIA-SE COMO:

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO REGISTRO R\$	DETENTORA
1	5000	TON	ASFALTO CBUQ – CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE – FAIXA A DNIT – RETIRADO NA USINA	R\$ 196,00	ARENA TRANSPORTE, TERRAPLE-NAGEM ARENA
2	5000	TON	ASFALTO CBUQ – CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE – FAIXA A DNIT – COLOCADO NA OBRA	R\$ 243,00	ARENA TRANSPORTE, TERRAPLE-NAGEM ARENA
3	5000	TON	ASFALTO CBUQ – CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE – FAIXA C DNIT – RETIRADO NA USINA	R\$ 202,00	ARENA TRANSPORTE, TERRAPLE-NAGEM ARENA
4	5000	TON	ASFALTO CBUQ – CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE – FAIXA C DNIT – COLOCADO NA OBRA	R\$ 250,00	ARENA TRANSPORTE, TERRAPLE-NAGEM ARENA
VALOR TOTAL				R\$ 4.455.000,00	

Castro, 03 de maio de 2012.



ALVARO TELLES
PREFEITO MUNICIPAL

RETIFICAÇÃO DA EXTRATO DE ATA

Em tempo, retificamos o Extrato da Ata do Pregão Presencial nº 032/12

ONDE CONSTA:

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO REGISTRO R\$	DETENTORA
1	5000	TON	ASFALTO CBUQ – CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE – FAIXA A DNIT – RETIRADO NA USINA	R\$ 196,00	ARENA TRANSPORTE, TERRAPLE-NAGEM ARENA
2	5000	TON	ASFALTO CBUQ – CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE – FAIXA A DNIT – COLOCADO NA OBRA		ARENA TRANSPORTE, TERRAPLE-NAGEM ARENA
3	5000	TON	ASFALTO CBUQ – CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE – FAIXA C DNIT – RETIRADO NA USINA		ARENA TRANSPORTE, TERRAPLE-NAGEM ARENA
4	5000	TON	ASFALTO CBUQ – CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE – FAIXA C DNIT – COLOCADO NA OBRA		ARENA TRANSPORTE, TERRAPLE-NAGEM ARENA
VALOR TOTAL				R\$ 4.455.000,00	

LEIA-SE COMO:

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO REGISTRO R\$	DETENTORA
1	5000	TON	ASFALTO CBUQ – CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE – FAIXA A DNIT – RETIRADO NA USINA	R\$ 196,00	ARENA TRANSPORTE, TERRAPLE-NAGEM ARENA
2	5000	TON	ASFALTO CBUQ – CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE – FAIXA A DNIT – COLOCADO NA OBRA	R\$ 243,00	ARENA TRANSPORTE, TERRAPLE-NAGEM ARENA
3	5000	TON	ASFALTO CBUQ – CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE – FAIXA C DNIT – RETIRADO NA USINA	R\$ 202,00	ARENA TRANSPORTE, TERRAPLE-NAGEM ARENA
4	5000	TON	ASFALTO CBUQ – CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE – FAIXA C DNIT – COLOCADO NA OBRA	R\$ 250,00	ARENA TRANSPORTE, TERRAPLE-NAGEM ARENA
VALOR TOTAL				R\$ 4.455.000,00	

Castro, 03 de maio de 2012.



ALVARO TELLES
PREFEITO MUNICIPAL